Titulo: Pagamento de medição de obras Versão: 8

Descrição: Despesas com pagamento de medições de obras e serviços de engenharia

Situação: Em vigor | Vigência: 03/05/18 - 11:37 (Em aberto)

Pagamento (27 perguntas) Somente as perguntas

P 1 Foi feita a análise do processo de contratação no SINCIN?

- ○ SIM
  - Qual o número da análise?
- ○ NÃO
  - **Impropriedade Formal**
  - Descumprimento das regras de controle interno.
  - Recomenda-se proceder à análise do processo de contratação no SINCIN, conforme decreto estadual n. 17.526/2017 que regulamenta a atuação do controle interno.

P 2 Foi celebrado contrato para realização da obra?

- ○ SIM
  - Qual o número do contrato?
- ○ NÃO

↳ Mostrar essa pergunta:
Se **questao 2 (Foi celebrado contrato para realização da obra?)** for respondida com **SIM**

P 3 Essa é a primeira análise referente ao instrumento contratual em questão?

- ○ SIM
  - Qual o instrumento contratual usado?
  - Qual o número do instrumento?
- ○ NÃO

↳ Mostrar essa pergunta:
Se **questao 3 (Essa é a primeira análise referente ao instrumento contratual em questão?)** for respondida com **SIM**

P 4 Foi publicado o extrato do contrato no DOE?

- ○ SIM
  - Qual o número e a data do DOE?
- ○ NÃO
  - **Impropriedade Formal**
  - Falta de comprovante de publicação.
  - Recomenda-se que seja publicado o extrato do contrato no DOE, conforme art. 37 da CF/88.

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 3 (Essa é a primeira análise referente ao instrumento contratual em questão?)** for respondida com **SIM**

P 5 O gestor e o fiscal do contrato foram designados por meio de portarias específicas?

O SIM

Qual a portaria de nomeação do gestor e o DOE da publicação?

Qual a portaria de nomeação do fiscal e o DOE da publicação?

O NÃO

Impropriedade Formal

Ausência de fiscal responsável.

Recomenda-se a nomeação do gestor e fiscal, conforme art. 2º do decreto nº 15.093/2013

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 3 (Essa é a primeira análise referente ao instrumento contratual em questão?)** for respondida com **SIM**

P 6 A empresa contratada foi convocada para iniciar a obra, mediante ordem de serviço assinada pelo ordenador de despesa?

O SIM

Qual o número ou a data da ordem de serviço?

O NÃO

Impropriedade Material

Ausência de ordem para execução contratual.

Recomenda-se que seja feita convocação ao fornecedor, conforme art. 7º, §1º, II, da IN CGE 01/2013.

P 7 Houve o empenho prévio da despesa com a juntada da Nota de Empenho, assinada pelo ordenador de despesa?

O SIM

Qual a data do empenho?

Qual a data da medição?

O NÃO

Impropriedade Formal

Ausência de empenho prévio.

Recomenda-se que o empenho seja feito previamente à realização da despesa, conforme art. 60 da Lei 4.320/64.

P 8 O pagamento é referente à medição executada dentro do prazo de vigência do contrato?

O SIM

Qual a data de fim de vigência do contrato?

Qual o período de execução da medição?

O NÃO

Irregularidade

Despesas sem cobertura contratual.

Recomenda-se o pagamento de despesas amparadas em instrumentos contratuais idôneos, conforme art. 60 da lei 8.666/93.

P 9 O prazo de execução da obra está adstrito ao exercício ao qual o contrato foi celebrado, ou a obra consta no PPA?

O SIM

Qual o prazo atual de conclusão da obra e o exercício de celebração do contrato?

O NÃO

Impropriedade Formal

Prazo de execução contratual superior à cobertura orçamentária.

Recomenda-se que os prazos de execução dos contratos sejam adstritos aos respectivos créditos orçamentários, salvo aquelas contempladas no PPA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

P 10 O pagamento é referente à reajustamento de medição?

- O SIM
- O NÃO

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 10 (O pagamento é referente à reajustamento de medição?)** for respondida com **NÃO**

P 11 O valor em análise somado com o valor já pago é menor ou igual ao valor atualizado do contrato?

- O SIM

  Qual o valor atualizado do contrato?

  Qual o valor já pago?

- O NÃO

  Impropriedade Material

  Divergência entre valores contratados e executados.

  Recomenda-se o pagamento da despesa de acordo com o valor contratado e efetivamente executado, conforme art. 63 da lei 4.320/93.

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 10 (O pagamento é referente à reajustamento de medição?)** for respondida com **SIM**

P 12 O reajustamento desta medição está previsto no cronograma físico-financeiro original da obra?

- O SIM

  A qual mês se refere a medição de acordo com o cronograma físico-financeiro original da obra?

- O NÃO

  Impropriedade Material

  Reajustamento indevivo

  Recomenda-se a não procedência do reajustamento caso o atraso tenha se dado por culpa do contratado ou se mesmo por culpa do contratante não tenha sido formal e objetivamente justificado durante o processo de gestão do contrato.

P 13 O valor da medição está em conformidade com os quantitativos executados e atestados pelo fiscal da obra no período?

- O SIM

  Qual o valor solicitado?

  Qual o valor atestado pelo fiscal da obra?

- O NÃO

  Impropriedade Material

  Divergência entre valores contratados e executados.

  Recomenda-se o pagamento da despesa de acordo com o valor contratado e efetivamente executado, conforme art. 63 da lei 4.320/93.

P 14 O valor da medição está em conformidade com os valores unitários previstos na planilha orçamentária?

- O SIM

  Qual o valor da medição apresentada?

  Qual o valor devido de acordo com a planilha orçamentária?

- O NÃO

  Impropriedade Material

  Divergência entre valores contratados e executados.

  Recomenda-se o pagamento da despesa de acordo com o valores unitários contratados e o avanço físico efetivamente alcançado, conforme art. 63 da lei 4.320/93.

P 15 A despesa se refere à pagamento da última medição?

- O SIM
- O NÃO

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 15 (A despesa se refere à pagamento da última medição?)** for respondida com **NÃO**

P 16 A medição é referente a prazo de execução equivalente ao mensal?

○ SIM

Qual o mês correspondente da medição?

○ NÃO

Impropriedade Material

Divergência entre cronograma físico e medição.

Recomenda-se que as medições sejam feitas em periodicidade mensal, independentemente de evolução física da obra, conforme art. 6º da IN CGE 01/2013.

P 17 A medição apresentada é compatível com o cronograma físico vigente da obra?

○ SIM

Qual o mês de referência para a medição segundo o cronograma físico vigente da obra?

Qual o período da medição?

○ NÃO

Impropriedade Material

Divergência entre cronograma físico e medição.

Em caso de atrasos significativos que comprometam a capacidade de gerenciamento da obra ou o seu prazo final, o cronograma físico deve ser repactuado imediatamente, conforme art. 5º da IN CGE 01/2013

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 17 (A medição apresentada é compatível com o cronograma físico vigente da obra?)** for respondida com **NÃO**

P 18 O atraso ocorrido foi ocasionado por culpa do contratado?

○ SIM

Quais as evidências da responsabilidade do contratado?

○ NÃO

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 18 (O atraso ocorrido foi ocasionado por culpa do contratado?)** for respondida com **SIM**

P 19 A Administração adotou as medidas punitivas previstas no Art. 87 da Lei 8.666/1993 para os casos de inexecução total ou parcial do contrato por falta do contratado?

○ SIM

Quais medidas punitivas a Administração adotou para com a contratada?

Quais as justificativas para as medidas adotadas ou para a não adoção de medidas punitivas?

○ NÃO

Impropriedade Material

Omissão Administrativa

Recomenda-se a adoção das medidas previstas no Art. 87 da Lei 8.666/1993 para os casos de inexecução total ou parcial do contrato por falta do contratado.

P 20 Consta na medição todos os documentos técnicos necessários à liquidação de medições e elencados no art. nº 7 da IN CGE 001/2013?

Lista Seleção *

- ☐ Carta da Contratada encaminhando a medição;
- ☐ Memória de cálculo;
- ☐ Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- ☐ Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- ☐ Cronograma executivo (físico) realizado;
- ☐ Quadro resumo financeiro;
- ☐ Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- ☐ Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- ☐ Relatório pluviométrico, quando couber;
- ☐ Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional, conforme exemplos do anexo IV.

Impropriedade Material

Insuficiência de documentação.

Recomenda-se a instrução processual de acordo com o exigido no art. 7º da IN CGE 01/2013.

P 21 Consta na medição todos os documentos jurídicos necessários à liquidação de medições e elencados no art. nº 7 da IN CGE 001/2013?

Lista Seleção *

- ☐ Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ¿ CND;
- ☐ Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- ☐ Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- ☐ Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS ¿ CRF;
- ☐ Cópia do seguro-garantia;
- ☐ Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- ☐ Guia de recolhimento do FGTS;
- ☐ Guia de recolhimento previdenciário ¿ GFIP;
- ☐ Comprovante de pagamento do ISS;
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ¿ CNDT.

Impropriedade Material

Insuficiência de documentação.

Recomenda-se a instrução processual de acordo com o exigido no art. 7º da IN CGE 01/2013.

P 22 A despesa se refere à pagamento da primeira medição?

○ SIM	○ NÃO

↳ Mostrar essa pergunta:
Se **questao 22 (A despesa se refere à pagamento da primeira medição?)** for respondida com **SIM**

P 23 Estão anexados ao processo de execução da despesa os documentos elencados nos itens I, II, III e IV do §2º do Art.7º da IN 001/2013 CGE/PI?

Lista Seleção *

- ☐ Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART ¿ dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- ☐ Cópia da ordem de serviço;
- ☐ Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- ☐ Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).
- ☐ Titularidade da área
- ☐ Licença de instalação

Impropriedade Material

Insuficiência de documentação.

Recomenda-se a instrução processual de acordo com o exigido no art. 7º da IN CGE 01/2013.

↳ Mostrar essa pergunta:
Se **questao 15 (A despesa se refere à pagamento da última medição?)** for respondida com **SIM**

P 24 Estão anexados ao processo de execução da despesa os documentos elencados nos itens I, II e III do §3º do Art.7º da IN 001/2013 CGE/PI?

Lista Seleção *

- ☐ Comprovante de solicitação da baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- ☐ Projeto ¿As Built¿, quando previsto;
- ☐ Termo de recebimento provisório.

Impropriedade Material

Insuficiência de documentação.

Recomenda-se a instrução processual de acordo com o exigido no art. 7º da IN CGE 01/2013.

P 25 Trata-se de despesas de exercícios anteriores?

○ SIM Qual das hipóteses legais a despesa se enquadra? 1- Despesa não empenhada ou com empenho anulado; 2- Restos a pagar com prescrição interrompida; 3- Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício.	○ NÃO

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 25 (Trata-se de despesas de exercícios anteriores?)** for respondida com **SIM**

P 26 Os elementos essenciais para reconhecimento da despesa estão contidos no processo?

Lista Seleção *

- ☐ Nome do(s) favorecido(s);
- ☐ Importância a pagar;
- ☐ Data do vencimento do compromisso;
- ☐ Causa da inobservância do empenho, se for o caso;
- ☐ Objeto;
- ☐ Justificativa.

Insuficiência de documentação.

Recomenda-se que sejam observadas as condições mínimas para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme art. 37 da lei 4.320/1964.

Mostrar essa pergunta:
Se **questao 25 (Trata-se de despesas de exercícios anteriores?)** for respondida com **SIM**

P 27 Há justificativa no processo explicando as razões para pagamento de despesas de exercícios anteriores?

○ SIM

Quem apresentou a justificativa?

Qual o motivo apresentado?

○ NÃO

Impropriedade Formal

Ausência de justificativa para pagamento de DEA.

Recomenda-se que seja juntada aos autos justificativa do responsável pelo reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, conforme art. 37 da lei 4.320/1964.